

EDITAL Nº. 05/2013
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2013
CONCURSO PÚBLICO

A Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pela Excelentíssima Senhora Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº. 114, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de vagas para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas A I da carreira de Pesquisa em Informações Geográficas e Estatísticas do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público será realizado pelo IBGE visando selecionar candidatos para o preenchimento de 8 (oito) vagas para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas A I, na Escola Nacional de Ciências Estatísticas, na cidade do Rio de Janeiro, conforme a distribuição apresentada no **Anexo I** deste Edital.

1.2 A remuneração para o cargo objeto deste Concurso encontra-se no **Anexo II** deste edital.

1.2.1 A remuneração correspondente ao vencimento do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividades em Pesquisa, Produção e Análise, Gestão e Infraestrutura de Informações Geográficas e Estatísticas (GDIBGE) e, de acordo com os títulos, a Retribuição por Titulação, de acordo com a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e alterações posteriores.

1.2.2 Será concedido Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), de acordo com o artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, e Portaria MP nº 19, de 26 de dezembro de 2012, e Auxílio - Transporte, com base na Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

1.2.3 Poderão ser concedidos benefícios a título de Assistência à Saúde (Médica e Odontológica), opcional, ao servidor e aos seus dependentes, com valores que variam entre R\$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) e R\$ 167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) por pessoa, conforme a remuneração e a idade do servidor, de acordo com a Portaria MP nº 625, de 21 de dezembro de 2012. A Assistência à Saúde somente será concedida mediante comprovação de custeio de um plano de saúde próprio.

1.3 A relação das áreas de conhecimento e respectivos requisitos encontra-se no **Anexo III** desse edital.

1.4 As principais atribuições para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatística são voltadas para as atividades especializadas de ensino e pesquisa científica, tecnológica e metodológica em matérias estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental; conforme estabelecido no Art. 74,I, da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Medida Provisória nº 441 de 2008. A descrição completa do processo de trabalho e do impacto da força de trabalho encontra-se no **Anexo VIII**.

1.5 As exigências para o desempenho das atribuições são: a) capacidade motora, auditiva e de comunicação verbal para ministrar aulas presenciais em nível de graduação e de pós-graduação; b) acuidade visual para leitura de artigos, documentos científicos e para preenchimento de formulários impressos e/ou em meio eletrônico.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 A exigência específica para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas A I é possuir diploma de nível superior, em nível de graduação, e pós-graduação Stricto Sensu, em nível de mestrado. Os pré-requisitos por área de conhecimento constam no **Anexo III**.

2.2 A investidura no cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas estará condicionada ao atendimento, cumulativamente, na data da posse, às seguintes condições: **a)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** estar em pleno gozo de seus direitos políticos; **d)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; **e)** não estar incompatibilizado para a nova investidura em cargo público, nos termos dispostos no Art. 137 da lei nº 8.112/90; **f)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; **g)** possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; **h)** ser aprovado no concurso público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da área de conhecimento conforme estabelecido no subitem **2.1** e no **Anexo III**; **i)** apresentar os documentos que se fizerem necessários para a posse, a saber: Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, comprovante de quitação com obrigações militares (se do sexo masculino), Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado), comprovante de residência, comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado), comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972 (no caso de candidato com nacionalidade portuguesa), 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, cópia assinada da Declaração de Bens e Rendimentos do ano-base imediatamente anterior apresentada à Secretaria da Receita Federal (Imposto de Renda) ou Declaração de Isento, quando for o caso; comprovante de escolaridade - conforme estabelecido no subitem **2.1** e no **Anexo III**.

2.3 Aos candidatos às vagas da área de conhecimento de Estatística que só possuam mestrado e/ou doutorado em área correlata será exigida a apresentação do histórico escolar original em que conste as aprovações em disciplinas especificadas nos itens ii) e iii) dos pré-requisitos da área no **Anexo III**.

2.4 Somente serão considerados os títulos de Mestre e Doutor obtidos por cursos credenciados pelo Conselho Federal de Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto, conforme a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Medida Provisória nº 441 de 2008.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas com deficiências, conforme distribuição constante do **Anexo I** deste Edital.

3.2 O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

3.2.1 O candidato com deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para a área de conhecimento a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a pessoas com deficiência na área de conhecimento a que concorre, caso existam.

3.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo e área de conhecimento, de acordo com o expresso nos **subitens 1.4 e 1.5** e no **Anexo III** deste Edital.

3.5 O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, assinalando, no espaço próprio do **Requerimento de Inscrição**, a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional, entre outras), devendo enviar o laudo médico conforme descrito no **subitem 3.5.3**.

3.5.1 O candidato com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a ENCE (Rua André Cavalcanti, 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20231-050), mencionando “**Concurso Público – Documentação PDe - Pesquisador 2013 IBGE**”. Caso o candidato **não envie** o parecer do especialista, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição e não poderá interpor recursos em favor de sua situação.

3.5.2 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o último dia de inscrições, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a ENCE (Rua André Cavalcanti, 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20231-

050), mencionando “**Concurso Público – Documentação PDe - Pesquisador 2013 IBGE**”. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular e não poderá interpor recursos em favor de sua situação.

3.5.3 O candidato com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas deverá enviar em um envelope lacrado até o último dia de inscrição, imprimevelmente, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, conforme modelo apresentado no **Anexo VII** deste Edital, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a ENCE (situada na Rua André Cavalcanti, 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20231-050), mencionando “**Concurso Público – Documentação PDe – Pesquisador 2013**”, que deverá obedecer às seguintes exigências: **a)** ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; **b)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; **c)** apresentar a provável causa da deficiência; **d)** apresentar os graus de autonomia; **e)** constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10) vigente; **f)** constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; **g)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, feita há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; **h)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; **i)** no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e **j)** no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem será fornecida cópia.

3.5.4 A não observância do disposto nos subitens **3.5** e **3.5.3** acarretará a **perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência**.

3.5.5 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.5.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição **não será** desta forma considerado. Neste caso, ao candidato com deficiência não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

3.5.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam pessoas com deficiência e que atenderam regular e tempestivamente o disposto no **subitem 3.5.3**, no que diz respeito ao envio do laudo médico via SEDEX até o último dia de inscrição serão considerados inscritos como pessoas com deficiência e figurarão em listagem preliminar a ser divulgada em **2 de dezembro de 2013** no endereço eletrônico da ENCE (www.ence.ibge.gov.br/concurso2013). A referida listagem também relacionará os candidatos que porventura não tenham atendido ao determinado no **item 3.5** e à regra de entrega do laudo médico, observada a modalidade de inscrição realizada e que, conseqüentemente, não serão considerados inscritos como pessoas com deficiência, tampouco concorrerão às vagas reservadas, disputando apenas as vagas de ampla concorrência. **A referida listagem não corresponde ao parecer conclusivo da equipe multiprofissional, corresponde apenas ao respeito à regra de entrega do laudo médico, de acordo com a modalidade de inscrição realizada.**

3.5.7.1 A listagem definitiva de candidatos que atenderam à regra estipulada neste edital quanto à entrega do laudo médico será divulgada no dia **6 de dezembro de 2013** no endereço eletrônico da ENCE (www.ence.ibge.gov.br/concurso2013).

3.6 Os laudos médicos dos candidatos com deficiência aprovados serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298/99.

3.6.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer **conclusivo** observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico, a natureza das atribuições e exigências para o cargo, descritas nos **subitens 1.4 e 1.5** e no **Anexo VIII** deste Edital, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a CID – Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.6.2 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

3.6.3 O candidato considerado **inapto** pela equipe multiprofissional será notificado, por meio de telegrama, sobre a impossibilidade de ser nomeado.

3.6.4 Os candidatos cujos laudos médicos forem considerados **inconclusivos**, em desacordo com os requisitos constantes do subitem **3.5.3** ou **não caracterizarem a deficiência apresentada**, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID10) vigente, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas no período de **29 de outubro de 2013 a 28 de novembro de 2013, exclusivamente** na forma descrita neste Edital.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas **somente** via Internet, através do endereço eletrônico <http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>, de acordo com o subitem **4.4** deste Edital.

4.3 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Para a inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** Preencher o **Requerimento de Inscrição** disponível no **endereço eletrônico da ENCE** (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>), no período entre **00h00min do dia 29 de outubro de 2013 e 23h59 min do dia 28 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF; **b)** Imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU, disponibilizada no **endereço eletrônico da ENCE**, devendo o pagamento ser feito no Banco do Brasil S/A. O pagamento **após** o dia **29 de novembro de 2013**, implicará no **cancelamento** da inscrição; **c)** verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **9 de dezembro de 2013**, no endereço eletrônico da ENCE. **ATENÇÃO:** a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

4.4.1 O IBGE não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.4.2 No Requerimento de Inscrição o candidato com deficiência deverá optar pelas vagas reservadas, observando o disposto nos subitens **3.5, 3.5.1, 3.5.2 e 4.4.3** – O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar sua opção pela área de conhecimento que deseja concorrer.

4.4.3.1 Em atendimento ao disposto no subitem **3.2**, o candidato com deficiência que se inscrever para área de conhecimento que não disponha de vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá às vagas de ampla concorrência desta área.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.6 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IBGE** o direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

4.7 O candidato que se inscrever mais de uma vez só terá considerada a sua inscrição de data mais recente, das que constem a GRU paga.

4.8 Uma vez tendo a **Confirmação da Inscrição**, o **candidato deverá trazer no dia da Prova Escrita** em um envelope: o seu Curriculum Vitae (conforme estabelecido no subitem 10.2), uma cópia autenticada de cada um dos seus títulos (conforme o item 10 e seus subitens), o seu Memorial, bem como os documentos comprobatórios. As páginas deverão ser numeradas e rubricadas e no envelope devem ser mencionados o nome do candidato e a identificação **Concurso Público – Títulos e Memorial - Pesquisador 2013 ENCE**.

4.8.1 Este envelope deverá ser entregue, no dia da prova escrita, no horário de 16:00h às 19:30h na Gerência de Registro e Controle, sala 105, da ENCE.

4.8.1.1 Ao candidato que não entregar a documentação comprobatória referente à Prova de Títulos e/ou Memorial será atribuída pontuação nula nas respectivas etapas do concurso.

4.8.2 Para todos os documentos que o edital requer cópia autenticada é facultado ao candidato trazer o respectivo documento original e a cópia não autenticada, para que a autenticação seja feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor público a quem o documento será apresentado, conforme determina o decreto 6932/2009 da Presidência da República, em seu artigo 10, parágrafo 1º.

4.9 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**.

4.9.1 O valor da taxa de inscrição **não será** devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

4.9.2 **Não será** permitida a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia **29 de novembro de 2013**, conforme o prazo estabelecido no subitem **4.4** deste Edital. O pagamento deverá ser feito após a geração e a impressão da Guia de Recolhimento da União (opção disponível após o preenchimento e envio

eletrônico do **Requerimento de Inscrição**). A Guia de Recolhimento da União a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquela associada ao Requerimento de Inscrição enviado.

4.9.4 O pagamento da taxa de inscrição em data posterior ao período estabelecido no subitem **4.4** deste Edital será considerado como inscrição fora do prazo.

4.9.5 Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque e o mesmo seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita.

4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/2008 e deste Edital.

4.10.1 Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; e b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº. 6.135/2007. Compreende-se por "família de baixa renda" aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.10.2 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.11 As condições listadas no subitem **4.10** deverão ser declaradas por meio do preenchimento do "Requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição", de acordo com o modelo que será disponibilizado no período entre 00h00min do dia **29 de outubro de 2013** e 23h59min do dia **5 de novembro de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>.

ATENÇÃO: No requerimento deverão constar, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, conforme estabelecido no subitem 4.10.

4.11.1 O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá, inicialmente, preencher o requerimento de inscrição disponibilizado na forma do item 4.4 (contudo não efetuando o pagamento da Guia de Recolhimento), anexá-lo ao "Requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição" mencionado no subitem anterior, e enviar todos os documentos pelo Correio, impreritavelmente até **6 de novembro de 2013**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à ENCE (situada à Rua André Cavalcanti, 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20231-050), mencionando "**Solicitação de Isenção - Concurso Público – Pesquisador 2013 IBGE**".

4.11.1.1 O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.11.1.2 Para efeito de verificação da validade do requerimento de isenção será considerada a data de postagem do envelope contendo os documentos enviados, que deverá, obrigatoriamente, ser **até o dia 6 de novembro de 2013**.

4.11.1.3 Aqueles que desejarem, poderão entregar a documentação solicitada, na forma acima definida, diretamente na Gerência de Registro e Controle, sala 105, no endereço citado, entre os dias **29 de outubro e 5 de novembro de 2013, de segunda a sexta-feira, no período de 13:30h às 17:30h**.

4.11.2 Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.11.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.11.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo ao IBGE a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo com o aqui estipulado.

4.11.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.11.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **13 de novembro de 2013**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>.

4.11.7 Aos candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas será facultado o pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado impreritavelmente até às **23h59min do dia 29 de novembro de 2013**, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, disponibilizada **no endereço eletrônico da ENCE** (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>) pelo IBGE quando da divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção. O candidato que não efetuar o pagamento na data estabelecida não participará do Concurso Público.

4.12 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item **4** deste Edital e todos os seus subitens.

4.13 Outras orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da **ENCE** (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>).

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), à área de conhecimento para o qual deseja concorrer à vaga, ao tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência) e, se for o caso, às condições diferenciadas oferecidas, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis no endereço eletrônico da **ENCE** (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>), **a partir do dia 9 de dezembro de 2013**, podendo o candidato efetuar a consulta e/ou impressão destas informações. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. As informações também poderão ser obtidas pelos seguintes telefones: (21) 2142-4677 e 2142-4679, no horário das 13:00h às 17:00h, horário de Brasília.

5.2 Caso o candidato constate que as informações referentes à área de conhecimento, ao tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada à pessoa com deficiência), ou condição diferenciada de provas não correspondem ao preenchido no **Requerimento de Inscrição**, bem como se a sua inscrição não tiver sido aceita, o mesmo deverá entrar em contato por telefone: (21) 2142-4677 e 2142-4679, no horário das 13:00h às 17:00h, horário de Brasília, impreritavelmente até o dia **10 de dezembro de 2013**.

5.2.1 Em caso de divergência na área de conhecimento, no tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada à pessoa com deficiência) e, se for o caso, condições especiais oferecidas, será verificado o recebimento da documentação enviada pelo candidato e, caso seja constatado erro, o mesmo será corrigido.

5.2.2 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem **5.2** deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato a opção da área de conhecimento e o tipo da vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada à pessoa com deficiência) informados na consulta via Internet e a situação de inscrição do mesmo.

5.3 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala das mesmas.

5.4 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

6 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital consistirá de 4 (quatro) etapas, a saber:

1ª etapa: Prova Escrita (PE) – eliminatória e classificatória;

2ª etapa: Prova Didática (PD) - eliminatória e classificatória;

3ª etapa: Defesa de Memorial (DM) - classificatória;

4ª etapa: Análise de Títulos e Produção Intelectual - classificatória;

6.2 As etapas do certame terão pesos diferenciados, conforme determinado no **subitem 14.1**.

6.3 Para melhor entendimento das etapas a serem aplicadas, deve-se observar os itens 8, 9, 10 e 11 e seus subitens constantes deste Edital e os **Anexos IV e V**. As datas das diferentes etapas estão descritas no **Anexo VI**.

7 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas do concurso serão realizadas na ENCE, à Rua André Cavalcanti, 106 – Centro, na cidade do Rio de Janeiro, conforme o **Anexo VI**.

7.2 A critério da ENCE, as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

7.3 Não é necessária a apresentação da confirmação de inscrição no dia da realização das provas, bastando o candidato comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével, azul ou preta, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.3.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.3.2 Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidões de nascimento ou casamento; CPF; título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.3.4 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade válido e original **não realizará as provas**.

7.3.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados e da assinatura em formulário próprio.

7.3.4.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas, em especial quanto à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O NÃO comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.5 É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário predeterminados.

7.6 Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o início das mesmas.

7.7 São vedados: o porte e/ou o uso de armas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares. São vedados também, o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

7.7.1 A ENCE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.7.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que inserir no caderno de respostas da Prova Escrita o seu nome, sua assinatura ou qualquer tipo de identificação.

7.8 O descumprimento do descrito no **subitem 7.7** deste Edital implicará a **eliminação** do candidato do Concurso Público, constituindo tentativa de fraude.

7.9 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.10 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no **termo de ocorrência** existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

7.11 Quando da realização das provas, não será permitida a solicitação de alteração do tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência) ou, se for o caso, das condições especiais de prova seja qual for o motivo alegado.

7.12 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente depois de decorrida uma hora do início da Prova Escrita, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e o seu caderno de respostas e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas antes desse período, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o **Termo de Ocorrência** declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local; c) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da prova faltando uma hora para o término da Prova Escrita; d) ao terminar a Prova Escrita, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o seu caderno de respostas da prova, ressalvado o disposto na alínea "c", e e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova Escrita e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em **Ata** de suas respectivas assinaturas.

7.13 Não será permitido ao candidato fumar na sala das provas, bem como nas dependências do local das provas.

7.14 Para a segurança de todos os envolvidos no processo, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará **termo assumindo a responsabilidade pela situação**, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação das provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos que forem recolhidos.

7.15 Será excluído do Concurso Público candidato que: a) chegar ao local de provas após o horário previsto para o início das mesmas; b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de reprodução sonora, tablets etc); d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização das provas; g) não realizar as provas, ausentar-se da sala sem justificativa ou sem autorização, antes de ter concluído as provas, portando ou não o caderno de respostas relativo à Prova Escrita; h) não devolver o caderno de respostas; i) deixar de assinar a lista de presença; j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; k) quando, após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos; e l) não mantiver atualizado seu endereço junto ao IBGE.

7.16 A candidata, que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

8 - DA PROVA ESCRITA

8.1A Prova Escrita visará à demonstração de profundidade e atualização do conhecimento, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento pelos candidatos.

8.2 A Prova Escrita de cada área será baseada no Conteúdo Programático da respectiva área, apresentado no **Anexo IV**.

8.3 De acordo com o Conteúdo Programático apresentado no **Anexo IV**, uma lista de pontos por área de conhecimento, que servirá de base para a formulação da Prova Escrita, será divulgada a partir do dia 13 de dezembro de 2013 no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>).

8.4 Cabe a cada Comissão Examinadora formular a Prova Escrita com base nos pontos que serão divulgados a partir do dia 13 de dezembro de 2013 no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>). A Prova Escrita de cada área de conhecimento deverá conter questões que cubram todas as 3 (três) unidades do Conteúdo Programático das suas respectivas áreas.

8.5 A Prova será constituída de questões discursivas relacionadas aos pontos divulgados.

8.6 O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.

8.7 A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

8.8 A Prova Escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será aplicada para todas as áreas de conhecimento do concurso.

8.9 Imediatamente após a conclusão da Prova Escrita, os exemplares serão depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por um membro da comissão organizadora ou um membro da comissão examinadora e, pelo menos, por um candidato ainda presente.

8.10 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 100 (cem) pontos.

8.11 O candidato que obtiver nota mínima de 60 pontos, calculada como a média aritmética das notas atribuídas a ele pelos membros da Comissão Examinadora, estará habilitado para a 2ª etapa conforme os subitens 6.1 e 6.2. Portanto, o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos (sessenta por cento da prova) será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.11.1 A lista dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa, conforme os subitens 6.1 e 6.2, será divulgada em Edital publicado no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>), a partir do dia 24 de janeiro de 2014.

9 - DA PROVA DIDÁTICA

9.1 Os aprovados na Prova Escrita serão convocados para a Prova Didática, mediante **Edital de Convocação** publicado no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>), a partir do dia 24 de janeiro de 2014.

9.2 A Prova Didática será na forma de aula, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

9.3 Será sorteado um ponto, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da prova, de um conjunto de ao menos 10 pontos definidos com antecedência e divulgados junto com a convocação que se refere ao **item 9.1**. Todos os candidatos habilitados para a Prova Didática serão avaliados no mesmo ponto sorteado, versando sobre o conteúdo programático e a bibliografia constantes do **Anexo IV**.

9.4 Será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática, respeitando datas e horários pré-estabelecidos no Edital de Convocação referido no **item 9.1**. O sorteio será realizado na ENCE, em local e horário a ser divulgado no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>).

9.5 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora uma cópia de Plano de Aula no início de sua Prova Didática.

9.6 Na Prova Didática, a Comissão Examinadora avaliará o candidato quanto à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado; à capacidade de expor idéias sobre o tema sorteado ao nível do aluno; à objetividade; ao domínio do tema sorteado e atualidade do candidato; à didática do candidato (clareza na exposição, linguagem adequada, uso adequado do tempo, voz, uso de exemplos, citação de referências bibliográficas, uso apropriado de material de apoio); à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula e a capacidade de motivar. Finda a apresentação, segue-se a arguição pelos membros da Comissão Examinadora que avaliarão o conhecimento (domínio e atualidade do candidato), a capacidade de organizar idéias e a didática do candidato.

9.7 O tempo gasto com perguntas feitas pela Comissão Examinadora, somado aos respectivos tempos de resposta do candidato, não pode exceder 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão Examinadora. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem).

9.8 A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora. O candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos (sessenta por cento da prova) será automaticamente excluído do Concurso.

9.9 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo vedado ao público arguir quaisquer dos candidatos.

9.10 A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.

9.11 É vedada a gravação ou transmissão da prova didática pelo público presente na sessão, por qualquer meio.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 A análise de títulos, aplicável a todas as vagas, terá caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, e será realizada pela Comissão Examinadora observada a pontuação pré-estabelecida no **Anexo V** deste Edital, em função do *Curriculum Vitae* (CV) e dos títulos apresentados.

10.2 O *Curriculum Vitae* deve ser no formato do CV Lattes, definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, cujo sistema está disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>.

10.3 Para fins de comprovação de títulos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Diploma de doutorado – Apresentar fotocópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de doutorado, observado o disposto no **subitem b**
- b) Disciplinas ministradas – Declaração em papel timbrado da Instituição de Ensino onde foi ministrada a disciplina, constando informações referentes ao nome da disciplina, curso (Graduação ou Pós-graduação), Departamento ou Instituto onde foi ministrada a disciplina, carga horária e período de realização.
- c) Orientações e participações em Comissões Examinadoras - Declaração em papel timbrado da Instituição de Ensino, ou cópia autenticada da Ata de Defesa da dissertação ou tese;
- d) Artigos publicados ou trabalhos e resumos em Anais – Apresentar fotocópia dos artigos, trabalhos e resumos conforme consta na publicação dos mesmos;
- e) Livros publicados – Apresentar fotocópia da capa, contracapa e ficha catalográfica do livro;
- f) Capítulos de Livros - Apresentar fotocópia da capa, contracapa e ficha catalográfica do livro, e fotocópia do Capítulo do Livro;
- g) Editor de Periódico Científico – Declaração em papel timbrado da editora;
- h) Coordenador de Comissão Organizadora de Eventos – Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento;
- i) Membro Titular de Comitê Permanente – Declaração em papel timbrado da instituição à qual pertence o comitê;
- j) Prêmio de Mérito Profissional ou Acadêmico – Declaração em papel timbrado ou certificado da Instituição promotora da premiação;
- k) Exercício de Cargo em Associação ou Sociedade Científica – Declaração em papel timbrado da instituição.

10.4 Os candidatos que não entregarem os títulos conforme determina o item 4.8 receberão pontuação nula nesta etapa.

10.5 Os candidatos não aprovados na etapa da Prova Didática não terão os seus títulos avaliados.

11 - DA DEFESA DE MEMORIAL

11.1 Os **candidatos** serão convocados para a Defesa de Memorial, mediante **Edital de Convocação**, publicado a partir do dia 24 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico da ENCE (www.ence.ibge.gov.br/concurso2013).

11.2 A defesa de memorial deve ser uma exposição analítica e crítica das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O memorial deverá apresentar a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, discutir os resultados alcançados, apresentar a importância de sua contribuição e identificar possíveis desdobramentos. Mais especificamente, o documento deverá conter, de forma discursiva, a descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica e outras atividades, individuais ou em equipe.

11.3 A Defesa de Memorial será na forma de apresentação oral, de caráter classificatório, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. A Comissão Examinadora atribuirá à Defesa de Memorial nota de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a Nota Final do Memorial dada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11.3.1 Após a apresentação do Memorial, será feita uma arguição pelos Membros da Comissão Examinadora que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, o qual terá o direito de defesa.

11.3.2 O tempo gasto com a arguição feita pela Comissão Examinadora, somado aos respectivos tempos de resposta do candidato, não pode exceder 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão Examinadora.

11.4 Será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos na Defesa de Memorial, respeitando datas e horários pré-estabelecidos no **Edital de Convocação** referido no **item 11.1**. O sorteio será realizado na ENCE, em local e horário a ser divulgado no endereço eletrônico da ENCE (www.ence.ibge.gov.br/concurso2013).

11.5 Os candidatos que não entregarem a documentação comprobatória das atividades descritas no memorial, conforme determina o item 4.8, receberão pontuação nula nesta etapa.

11.5.1 A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário que constem mudança de função), de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. A declaração do empregador referente aos requisitos e/ou experiências solicitadas deverá ser emitida através de papel timbrado de instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, assinada por responsável habilitado e conter o período de início e término do trabalho realizado. Em caso de empresa extinta, apresentar também documentação comprobatória da extinção.

11.5.2 O tempo de serviço prestado como autônomo ou pessoa jurídica poderá ser comprovado por meio de apresentação de contratos e/ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) ou de pessoa jurídica comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida.

11.5.3 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

11.6 Só será considerada a Defesa do Memorial caso o candidato tenha sido aprovado na Prova Didática.

11.7 A Defesa de Memorial será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo vedado ao público arguir quaisquer dos candidatos.

11.8 A Defesa de Memorial será gravada para fins de registro e avaliação.

11.9 É vedada a gravação ou transmissão da Defesa de Memorial pelo público presente na sessão, por qualquer meio.

12 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 Em cada área de conhecimento, o julgamento do Concurso será feito por Comissão Examinadora.

12.2 Os integrantes de cada Comissão Examinadora (chamados de examinadores) serão profissionais atuantes nas áreas de conhecimento de que é objeto o Concurso, escolhidos, preferencialmente, entre docentes de Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisadores de instituições de pesquisa.

12.2.1 Os examinadores deverão ter titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em Edital.

12.3 As Comissões Examinadoras deverão ser constituídas por no mínimo 3 (três) examinadores e no máximo 5 (cinco) examinadores.

12.3.1 No caso de 3 (três) examinadores, no mínimo 1 (um) examinador não deve pertencer aos quadros do IBGE.

12.3.2 No caso de 4 (quatro) a 5 (cinco) examinadores, no mínimo 2 (dois) examinadores não devem pertencer aos quadros do IBGE.

12.4 As Comissões serão presididas por um dos membros, podendo ser designados, também, um ou mais membros suplentes, com as mesmas qualificações exigidas dos componentes efetivos, a quem substituirão, quando necessário, em qualquer fase do concurso, devendo sempre ser respeitada a relação entre o número de examinadores do IBGE e a ele estranhos, prevista nos itens 12.3.1 e 12.3.2.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do Concurso Público.

13.1.1 No caso do resultado da Análise de Títulos admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

13.2 O recurso deverá ser:

a) apresentado em formato livre à ENCE;

b) interposto nas datas estabelecidas no **Anexo VI**;

c) entregue, em mãos, no Gabinete da Coordenação Geral da ENCE, Rua André Cavalcanti, 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ;

13.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recursos apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

13.4 As alterações de notas que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de Edital a ser publicado no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>).

14 - DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1 A nota final do candidato, em qualquer área de conhecimento, será calculada da seguinte forma:

$$NF = \{(NE \times 4) + (ND \times 3) + (NM \times 1,5) + (NT \times 1,5)\} / 10$$

onde, NF é a nota final, NE é a nota da Prova Escrita, ND é a nota da Prova Didática, NM é a nota da Defesa do Memorial e NT é a nota da Análise de Títulos.

14.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final na área de conhecimento para qual concorrem.

14.3 A classificação será feita por área de conhecimento e em ordem decrescente da nota final.

14.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

1º) maior nota na Prova Escrita;

2º) maior nota na Prova Didática;

3º) maior nota na Defesa do Memorial;

4º) maior nota na Análise de Títulos;

5º) maior idade.

14.5 Todos os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 14.4.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 O resultado final do Concurso Público será homologado através de Edital, mediante publicação no Diário Oficial da União, contendo somente os nomes dos candidatos aprovados e classificados considerando-se o disposto no artigo 16 e no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República.

15.2 O prazo de validade do Concurso Público, contado a partir da data da homologação dos resultados, será de 1 (um) ano prorrogável por igual período de acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

15.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de 50% (cinquenta por cento) a mais do que o quantitativo original de vagas.

16 - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atribuições do cargo na área de conhecimento, para adquirir a estabilidade.

16.2 Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

16.2.1 O candidato deverá, para este fim manter seu endereço atualizado junto à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, encaminhando as alterações por escrito à ENCE (Rua André Cavalcanti, 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ).

16.2.2 O IBGE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: **a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; **b)** endereço residencial desatualizado; **c)** endereço residencial de difícil acesso; **d)** correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas e **e)** correspondência recebida por terceiros.

16.3 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos física e mentalmente em inspeção de saúde, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ser realizada por profissionais previamente designados pelo IBGE.

16.4 O candidato deverá providenciar, por seus próprios meios, os exames complementares abaixo relacionados: Hemograma completo; Glicemia de jejum; Triglicérides; Colesterol total; Ureia; Creatinina; Ácido Úrico; Urina - EAS; Fezes - Parasitológico e Raio X (pa e perfil).

16.4.1 Os exames solicitados devem ter sido expedidos há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de convocação do candidato.

16.4.2 Os exames solicitados deverão ser apresentados aos profissionais designados pelo IBGE, durante a inspeção de saúde, em complementação ao exame clínico.

16.4.3 O não comparecimento para a realização da inspeção de saúde na data e horário agendados pelo IBGE, e comunicados previamente ao candidato, implicará a sua eliminação do Concurso Público.

16.4.4 A partir do resultado dos exames clínicos e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.

16.4.5 Além dos exames complementares rotineiros, poder-se-á exigir a realização de outros exames e/ou pareceres especializados, a critério dos profissionais designados pelo IBGE para essa finalidade.

16.4.6 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

16.5 A posse do candidato somente se dará após ter sido considerado apto na inspeção de saúde de responsabilidade do IBGE.

16.6 No ato de investidura no cargo, o candidato convocado deverá apresentar declaração conforme modelo constante no Anexo da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 08 de julho de 2013.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado das etapas do Concurso Público através da página da ENCE: <http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>.

17.2 O resultado final do concurso de que trata este Edital será divulgado no Diário Oficial da União.

17.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, os candidatos aprovados serão lotados na ENCE e as horas de trabalho podem ser distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, inclusive no turno da noite, e aos sábados, no turno da manhã.

17.4 O IBGE terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no § 1º do art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

17.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

17.6 O reajuste dos vencimentos se fará na forma da Lei.

17.7 Todas as pessoas nomeadas para os cargos do presente Concurso Público estarão sujeitas ao regime estatutário, subordinado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei 8112/90, ao Plano de Carreiras e Cargos da Carreira de Pesquisa em Informações Geográficas e Estatística pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Medida Provisória nº 441 de 2008.

17.8 O candidato que não lograr aprovação no concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos, na ENCE. Findo este prazo, o IBGE poderá destruir os documentos porventura não retirados.

17.9 Os casos omissos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

17.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal Sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Edital que não puderem ser solucionadas administrativamente.

WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR
Presidenta da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Anexo I
Quadro de vagas por área de conhecimento

Cargo	Área de Conhecimento	Vagas de		Total de vagas	Código
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência		
Pesquisador	Demografia	2	-	2	DEM
Pesquisador	Estatística	3	1	4	EST
Pesquisador	Organização e Gestão do Território	2	-	2	OGT

Observação: Os candidatos empossados serão lotados na ENCE/IBGE localizada na Rua André Cavalcanti 106, Centro, Rio de Janeiro.

Anexo II
Remuneração do cargo de Pesquisador

Classe	Padrão	Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação			Remuneração Bruta ² R\$	
			Mestrado R\$	Doutorado R\$	GDIBGE ¹ R\$	Se Mestre	Se Doutor
A	I	4.458,58	812,88	1.860,07	2.588,80	7.860,26	8.907,45

(1) GDIBGE: Atualmente a gratificação pode chegar a valer até 100 pontos (composto por até 80 pontos decorrente da avaliação de desempenho institucional, e até 20 pontos resultante da avaliação de desempenho individual). De acordo com a legislação vigente, o cálculo para aqueles que ingressam no IBGE é feito com base em 80 pontos, o valor do ponto é de R\$ 32,36, conforme determina o Art. 81-C, § 2º, da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e alterações posteriores, permanecendo assim até a primeira avaliação de desempenho do servidor que venha surtir efeito financeiro, conforme estabelecido no Anexo XLVIII da Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012. Esta gratificação poderá variar para mais ou para menos em função do desempenho institucional e individual.

(2) A Avaliação de Desempenho individual é um processo que ocorre anualmente em dois períodos que se consolidam a cada seis meses, iniciando-se o 1º período em janeiro e o 2º período em julho. Para ser avaliado, o servidor deverá ter permanecido em exercício de atividades inerentes ao cargo por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação. Após ser processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha surtir efeito financeiro, o total da remuneração bruta, poderá chegar a **R\$ 8.507,46** para os portadores de título de Mestre e de **R\$ 9.554,65** para os portadores de título de Doutor.

Anexo III
Pré-requisitos por Área de Conhecimento

Área de Conhecimento	Pré-requisitos
	i) Possuir curso superior completo, em nível de graduação, em qualquer área de formação, e
Demografia	ii) Possuir título de mestre e/ou doutor com especialidade em Demografia ou em Estudos de População ou título de mestre e/ou doutor em programas de pós-graduação acadêmicos classificados pela CAPES na subárea de Demografia da área de Planejamento Urbano e Regional/ Demografia da Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas. i) Possuir curso superior completo, em nível de graduação, em qualquer área e ser detentor de título de mestre ou doutor em Estatística; ou ii) Possuir curso superior completo, em nível de graduação, em Estatística e ser detentor de título de mestre ou doutor em qualquer área, tendo ainda cursado com aprovação, em nível de pós-graduação, pelo menos 2 (duas) das seguintes disciplinas: Probabilidade, Inferência Estatística, Modelos Lineares, Modelos Lineares Generalizados, Séries Temporais, Amostragem ou disciplinas equivalentes; ou iii) Possuir curso superior completo, em nível de graduação, e ser detentor de título de mestre ou doutor em qualquer área, tendo ainda cursado com aprovação, em nível de pós-graduação, pelo menos 3 (três) das seguintes disciplinas: Probabilidade, Inferência Estatística, Modelos Lineares, Modelos Lineares Generalizados, Séries Temporais, Amostragem ou disciplinas equivalentes.
Estatística	
Organização e Gestão do Território	i) Possuir curso superior completo, em nível de graduação, em qualquer área de formação, e ii) Possuir título de mestre e/ou doutor em programas de pós-graduação acadêmicos classificados pela CAPES na área de Geografia , da Grande Área de Ciências Humanas, ou título de mestre

Anexo IV

Conteúdo Programático por Área de Conhecimento

Área de Conhecimento: Demografia

Conteúdo Programático

UNIDADE I - Dinâmica Populacional

Estrutura da população por sexo e idade; Populações teóricas; Transição demográfica; Envelhecimento populacional; Componentes demográficas (mortalidade, fecundidade e migração): métodos e técnicas diretas e indiretas; Teorias e tendências sobre fecundidade; Teorias e tendências sobre a mortalidade; Teorias e tendências sobre mobilidade e distribuição populacional; Avanços e desafios sobre população, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

UNIDADE II - Projeções e Estimativas Populacionais

Métodos de projeções das componentes demográficas; Métodos matemáticos e estatísticos de projeções populacionais; Projeções e estimativas populacionais nacionais e subnacionais; Experiências nacionais em projeções e estimativas; As projeções populacionais das Nações Unidas e outras experiências internacionais; Projeções populacionais derivadas e políticas públicas.

UNIDADE III - Fontes de dados sócio-demográficos

Características, potencialidades e limitações das principais fontes de dados demográficos; Fontes de dados de educação, Fontes de dados de saúde; Fontes de dados de mercado de trabalho e previdenciário; Avaliação de cobertura e qualidade das informações.

Bibliografia:

- ARRAIGADA, I. (org). **Famílias y políticas públicas en América Latina: Una historia de desencuentros**, CEPAL, Santiago do Chile, outubro, 2007.
- BROWN, Lester. **Plano B 4.0. Mobilização para salvar a civilização**. Earth Policy Institute. 2009
- CAMARANO, A. A. (Org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: Ipea, 2004
- CARVALHO, J. A. M. Estimativas indiretas e dados sobre migrações: uma avaliação conceitual e metodológica das informações censitárias recentes. **Rev. Bras. Est. Pop.**, Campinas, v.2, n.1, p.31-73, jan./jun. 1985.
- CARVALHO, J.A.M. e RIGOTTI, J.I.R. Os dados censitários brasileiros sobre migrações internas: algumas sugestões para análise. **Rev. Bras. Est. Pop.**, São Paulo, v. 15, n. 2, 1998.
- BAENINGER, R. Redistribuição Espacial da população: características e tendências do caso brasileiro. In: **Programa de estudos em redistribuição espacial da população, meio ambiente e condições de vida**, PRONEX-NEPO/UNICAMP, 1998.
- CAVENAGHI, S. M. (Org.). **Estimaciones y proyecciones de población en América Latina: desafíos de una agenda pendiente**. 1. ed. Rio de Janeiro: ALAP, 2012. v. 1. 262p.
- CELADE. **Métodos para proyecciones demográficas**. San José, 1984.
- IUSSP. **PAPP - Population Analysis for Policies & Programmes**, available at <http://papp.iussp.org/>, acesso em 25/09/2013.
- MOULTRIE TA, et al. (eds). **Tools for Demographic Estimation**. Paris: IUSSP. <http://demographicestimation.iussp.org/content/get-pdf-book-website>. Accessed 26/09/2013.
- NAMBOODIRI, K. e SUSHINDRAN, C.M. **Life Tables Techniques and their Applications**. Academic Press Inc., 1987.
- OLIVEIRA, M. C. **Demografia da exclusão social**. Temas e abordagens. Campinas: Unicamp, 2001.
- PRESTON, S. H., HEUVELINE, P. e GUILLOT, M. **Demography: measuring and modeling population processes**. Oxford: Blackwell Publishers, 2001.
- SMITH, S. J., TAYMAN, J. e SWANSON, D.A. **State and Local Population Projection – Methodology and Analysis**. New York: Kluwer Academy/Plenum Publishers. 2001.
- RIOS-NETO, E. Questões Emergentes na análise demográfica: o caso brasileiro, **Rev. Bras. Est. Pop.**, ABEP, v. 22, n. 2, 2005.
- TURRA, C. M. ; QUEIROZ, B. L. . Antes de que sea demasiado tarde: transición demográfica, mano de obra disponible y problemas de la seguridad social en el Brasil. **Notas de Población**, v. 86, p. 141-165, 2009.
- UNITED NATIONS. **Manual X: Técnicas Indirectas de Estimación Demográfica**. Nueva York, UN, 1986.
- UNITED NATIONS. **Manual VI: Methods of measuring internal migration**. Population Studies No. 47, UN Department of Economic and Social Affairs, New York, UN, 1970.
- ALMEIDA, P.T e WAJNMAN, S. Das causas às conseqüências econômicas da transição demográfica no Brasil. Campinas, **Rev. Bras. Est. Pop.**, v. 22, n. 2, p. 303-322, jul./dez. 2005.

Área de Conhecimento: Estatística

Conteúdo Programático

Unidade I – Probabilidade

Conceitos de probabilidade: Experimento aleatório; Espaço de probabilidade; Probabilidade condicional; Teorema da multiplicação; Teorema da probabilidade total; Teorema de Bayes; Independência de eventos.

Variáveis aleatórias: Tipos de variáveis aleatórias; Função de probabilidade; Função de densidade de probabilidade; Função de distribuição (definição e propriedades); Esperança (definição e propriedades); Variância (definição e propriedades); Momentos; Distribuição de funções de uma variável aleatória. Esperança de funções de variáveis aleatórias; Função geradora de momentos; Função característica; As principais distribuições de probabilidade (caso discreto e contínuo): definição, propriedades e exemplos de aplicação.

Vetores aleatórios: Função de distribuição conjunta; Função de densidade conjunta; Distribuições condicionais e marginais; Esperança condicional; Independência de variáveis aleatórias; Soma de variáveis aleatórias independentes; Distribuições das Estatísticas de Ordem; Distribuição de transformações de vetores aleatórios; Distribuições de estatísticas em amostras de populações normais; Distribuição Normal multivariada; Função característica de vetores aleatórios; Momentos de funções de vetores aleatórios.

Convergência: Desigualdade de Markov; Desigualdade de Chebyshev; Convergência em probabilidade e Lei fraca dos grandes números; Convergência quase certa e Lei forte dos grandes números; Convergência em distribuição e Teorema central do limite.

Unidade II – Inferência Estatística

Modelos estatísticos: Conceitos: Estatísticas e parâmetros. Famílias exponenciais: Família exponencial a um parâmetro; Família exponencial a k parâmetros. Modelos bayesianos: distribuições a priori; priors conjugadas; distribuições a posteriori.

Estimação pontual: Método dos momentos; Método da máxima verossimilhança, Estimador de Máxima Verossimilhança para modelos discretos e contínuos; Propriedade dos estimadores pontuais. Comparações de estimadores: Estimadores não viciados uniformemente de mínima variância, Desigualdade de informação, Teorema de Rao-Blackwell, Teorema de Lehmann-Scheffé, Teoria para grandes amostras (consistência, eficiência, normalidade assintótica).

Estimação intervalar: Quantidade pivotal; Intervalo de confiança para populações normais; Intervalos de confiança para grandes amostras.

Teste de hipótese: Conceitos: hipótese simples, hipótese composta, função poder, tipo de decisão, formulação geral de teste de hipótese; Testes uniformemente mais poderosos; Teste da razão de verossimilhança; Teste de hipótese para população normal.

Unidade III – Modelos de Regressão

Regressão linear simples e múltipla: Estimação dos parâmetros do modelo; Propriedades dos estimadores de mínimos quadrados ordinários e de máxima verossimilhança; Inferência em regressão; Análise de resíduos; Diagnósticos da qualidade do ajuste; Aplicações.

Bibliografia:

- BICKEL, P.J., DOKSUM, K.A. *Mathematical statistics: basic ideas and selected topics*, São Francisco: Holden Day, 1977 (1a. e 2a. edições).
- DeGROOT, M. H.; SCHERVISH, M. J. *Probability and statistics*, Addison-Wesley, 4th ed., 2011.

DRAPER, N.R., SMITH, H. A. Applied Regression Analysis. John Wiley, 1998.
 JAMES, B.R. Probabilidade: Um Curso em Nível Intermediário. IMPA, edição número 2, 2009.
 LARSON, H. J. Introduction to probability theory and statistical inference. New York: Wiley, 3rd ed., 1982.
 LEHMANN E. H. e CASELLA G. Theory of point estimation. Springer-Verlag, New York, 2nd ed, 1998.
 MAGALHÃES, M. N. Probabilidade e Variáveis Aleatórias. Edusp, 3^a ed., 2011.
 MOOD, A. M.; GRAYBILL, F. A.; BOES, D. C. Introduction to the theory of statistics. New York: McGraw-Hill, 3rd ed., 1974.
 NETER, J.; KUTNER, M. H.; NACHTSHEIM, C. J.; WASSERMAN, W. Applied linear statistical models. McGraw-Hill, 4th ed., 1996.

Área de Conhecimento: Organização e Gestão do Território

Conteúdo Programático

Unidade I – Conceitos: Globalização. Espaço geográfico. Urbano. Rural. Escala geográfica. Território. Territorialidade. Região. Regionalização. Centralidade. Rede geográfica. Meio ambiente. Gestão do território.

Unidade II – Organização do território:

Dinâmica do espaço regional: Questão regional. Regionalismos. Desenvolvimento regional. Reconfiguração dos espaços regionais. Interações espaciais. Logística e fluidez do território. Divisão territorial do trabalho. Reestruturação dos espaços econômicos e produtivos. Dinâmica atual do extrativismo, da agropecuária, da indústria e dos serviços. Complexos agroindustriais. Arranjos produtivos locais. Clusters. Parques tecnológicos.

Dinâmica do espaço urbano: Questão urbana. Desenvolvimento urbano. Rede urbana. Metropolização. Periferização. Estrutura interna das cidades. Agentes modeladores do uso do solo urbano. Segregação socioespacial. Gentrificação. Vulnerabilidade social e econômica. Potencialidade social e econômica. Riscos ambientais. Territorialidades urbanas.

Unidade III – Gestão do território: Políticas e estratégias de gestão do território. Planejamento regional. Planejamento urbano. Planejamento ambiental. Regulação e uso do território. Ordenamento do território. Zoneamento ecológico e econômico. Planos diretores. Reforma urbana. Território e políticas públicas. Inter-relações sociais, corporativas e institucionais. Governança pública e privada. Sistemas de informação geográfica.

Bibliografia:

ALMEIDA, F. G., SOARES, L. A. A. (orgs.). Ordenação Territorial: Coletânea de Textos com Diferentes Abordagens no Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
 BECKER, B. K. Tendências de transformação do território no Brasil: vetores e circuitos. Revista Território, Rio de Janeiro, n. 2, 1997.
 _____. EGLER, C. A. G. Brasil: Uma Nova Potência Regional na Economia Mundo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
 BENKO, G. Economia, Espaço e Globalização: na aurora do século XXI. São Paulo: Hucitec, 1999.
 BEZZI, M. L. Região: Uma (Re) visão Historiográfica – da Gênese aos Novos Paradigmas. Santa Maria: Ufsm, 2004.
 BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial. Brasília: MI, 2005.
 BURGOS, M. Cidade, Territórios e Cidadania. Dados, Rio de Janeiro, n. 48, 2005.
 CASTELLS, M. A Questão Urbana. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
 CASTELLS, M. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
 CASTRO, I. E. et al (orgs.). Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
 CASTRO, I. E. et al (orgs.). Redescobrir o Brasil: 500 anos depois. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
 CASTRO, I. E. et al (orgs.). Olhares geográficos: Modos de ver e viver o espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
 COSTA, E. J. M. C. Arranjos Produtivos Locais, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional. Brasília: Mais Gráfica, 2010.
 DAVIDOVICH, F. R. Gestão do território: um tema em questão. Revista Brasileira de Geografia, 53 (3), Rio de Janeiro, 1991.
 DINIZ, C. C. e CROCCO, M. (orgs.) Economia Regional e Urbana: Contribuições Teóricas Recentes. Belo Horizonte: Ufmg, 2006.
 EGLER, T. T. C. e TAVARES, H. M. (orgs.). Política pública, rede social e território. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012.
 FARIA, R., SCHVARSBERG, B. (orgs). Políticas urbanas e regionais no Brasil. Brasília: Unb, 2011.
 FELDMAN, S. FERNANDES, A. (orgs). O Urbano e o Regional no Brasil Contemporâneo. Mutações, tensões, desafios. Salvador: Anpur, 2007.
 GONÇALVES, M. F. et al (orgs.) Regiões e cidades, cidades nas regiões – O desafio urbano regional. São Paulo: Unesp/Anpur, 2003.
 GOTTDIENER, M. A Produção Social do Espaço Urbano. São Paulo: Edusp, 1993.
 HAESBAERT, Rogério. Regional-global: dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
 HARVEY, D. Condição Pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1994.
 IBGE. Regiões de Influência das Cidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.
 _____. Atlas Nacional do Brasil Milton Santos. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
 _____. Atlas do Espaço Rural Brasileiro. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
 _____. Atlas do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.
 KON, A. (org.) Unidade e Fragmentação – A Questão Regional no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2002.
 KOVARICK, L. A pesquisa sobre segregação: conceitos, métodos e medições. Espaço e Debate, São Paulo, n. 45, 2004.
 LONGLEY, P. A. et al. Sistemas e Ciência da Informação Geográfica. Porto Alegre: Bookman, 2013.
 MENDONÇA, F. A. Geografia e Meio Ambiente. São Paulo: Contexto, 2008.
 PRÉTECEILLE, E. A Construção social da segregação urbana: convergências e divergências. Espaço e Debate, São Paulo, n. 45, 2004.
 SANTOS, M. A natureza do espaço. Técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1997.
 _____. SILVEIRA, M. L. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.
 SMITH, N. Gentrificação, a fronteira e a reestruturação do espaço urbano. Espaço e Tempo, n. 21, São Paulo, 2007.
 SOUZA, M. L. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
 SPOSITO, M. E. B. (org.) Cidade e campo: relações e contradições entre urbano e rural. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
 VAINER, C. B. As escalas do poder e o poder das escalas: o que pode o poder local? Cadernos IPPUR, Ano XV, n. 2,

Anexo V

Critérios para Análise e Pontuação dos Títulos

GRUPO I	TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação Máxima do Grupo I: 35
1	Curso de Doutorado	
1.1	na área de conhecimento objeto do concurso. (35 pontos)	
1.2	em outra área de conhecimento. (25 pontos)	
2	Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Doutorado nos últimos quatro anos	
2.1	na área de conhecimento objeto do concurso. (10 pontos)	
2.2	em outra área de conhecimento. (5 pontos)	

OBSERVAÇÃO: Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação mais alta.

GRUPO II	ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Nos últimos 5 (CINCO) anos, contados da publicação do edital)	Pontuação Máxima do Grupo II: 20
1	Exercício do magistério em nível superior (com no mínimo 60 horas-aula para disciplinas de graduação e 45 horas/aula para disciplinas de pós-graduação) em instituições de ensino superior. (0,5 pontos/semestre; máximo 2,5 pontos)	
2	Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída certificada pela instituição na área de conhecimento do concurso. (0,2 pontos/orientação; máximo 1,0 ponto)	
3	Orientação de trabalho final de curso de graduação ou monografia de graduação e/ou especialização defendida, na área de conhecimento objeto do concurso. (0,3 pontos/monografia; máximo 1,5 pontos)	
4	Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada na área de conhecimento objeto do concurso. (1,0 ponto/dissertação; máximo 5,0 pontos)	
5	Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada na área de conhecimento objeto do concurso. (2,0 pontos/tese; máximo 10,0 pontos)	

OBSERVAÇÕES: Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos. Para os itens 4 e 5, serão computadas coorientações no caso de Programas de Pós-Graduação interdisciplinares ou em rede, considerando metade da pontuação atribuída à orientação.

GRUPO III	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Publicadas ou registradas nos últimos 5 (CINCO) anos, contados da publicação do edital)	Pontuação Máxima do Grupo III: 36,5
A	LIVROS	Pontuação Máxima do Item A: 3,0
A.1	Livro publicado com ISBN na área de conhecimento objeto do concurso.	
A.1.1	publicação em editora com abrangência internacional. (3,0 pontos por livro)	
A.1.2	publicação em editora com abrangência nacional. (1,5 pontos por livro)	
A.2	Livro organizado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.	
A.2.1	publicação em editora com abrangência internacional. (1,5 pontos por livro)	
A.2.2	publicação em editora com abrangência nacional. (0,8 pontos por livro)	
A.3	Capítulos em livros publicados com ISBN – No máximo 02 (dois) por livro quando organizado pelo autor.	
A.3.1	Na área de conhecimento objeto do concurso	
A.3.1.1	publicação internacional. (0,6 pontos por capítulo)	
A.3.1.2	publicação nacional. (0,3 pontos por capítulo)	
A.3.2	Em áreas correlatas	
A.3.2.1	publicação internacional. (0,4 pontos por capítulo)	
A.3.2.2	publicação nacional. (0,2 pontos por capítulo)	
B	TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS	Pontuação Máxima do Item B: 21,5
B.1	Na área de conhecimento objeto do concurso	
B.1.1	em periódico classificado como <i>Qualis</i> A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. (10,0 pontos por artigo)	
B.1.2	em periódico classificado como <i>Qualis</i> B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. (7,0 pontos por artigo)	
B.1.3	em periódico classificado como <i>Qualis</i> B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. (3,0 pontos por artigo)	
B.2	Em outra área de conhecimento	
B.2.1	em periódico classificado como <i>Qualis</i> A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. (5,0 pontos por artigo)	

B.2.2 em periódico classificado como *Qualis* B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. (3,0 pontos por artigo)

B.2.3 em periódico classificado como *Qualis* B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. (1,0 pontos por artigo)

OBSERVAÇÕES: 1) Quando a área de conhecimento objeto do concurso não for classificada como área de avaliação no *Qualis*, caberá à Comissão Examinadora definir qual a classificação *Qualis* (qual área de conhecimento) a ser adotada, devendo ser usada a mesma classificação *Qualis* para todos os candidatos. 2) Quando o periódico não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da indexação, para efeito de pontuação.

C **EDITOR DE PERIÓDICO CIENTÍFICO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO** **Pontuação Máxima do Item C: 2,0**

C.1 em periódico classificado como *Qualis* A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. (2,0 pontos por ano)

C.2 em periódico classificado como *Qualis* B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. (0,5 ponto por ano)

C.3 em periódico classificado como *Qualis* B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. (0,2 ponto por ano)

D **PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE CONGRESSO** **Pontuação Máxima do Item D: 8,0**

D.1 **Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares classificados pelo *Qualis*.** **Pontuação Máxima do Item D.1: 6,0**

D.1.1 Na área de conhecimento objeto do concurso

D.1.1.1 internacionais. (2 pontos por trabalho)

D.1.1.2 nacionais. (1,5 pontos por trabalho)

D.1.1.3 regionais / locais. (1,0 ponto por trabalho)

D.1.2 Em áreas correlatas

D.1.2.1 internacionais. (1,0 ponto por trabalho)

D.1.2.2 nacionais. (0,75 ponto por trabalho)

D.1.2.3 regionais. (0,5 ponto por trabalho)

OBSERVAÇÕES: Quando o evento não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação para efeito de pontuação.

D.2 **Resumos publicados em anais de congressos ou similares classificados pelo *Qualis*.** **Pontuação Máxima do Item D.2: 2,0**

D.2.1 Na área de conhecimento objeto do concurso

D.2.1.1 internacionais. (0,6 ponto por resumo)

D.2.1.2 nacionais. (0,3 ponto por resumo)

D.2.2 Em áreas correlatas

D.2.2.1 internacionais. (0,4 ponto por resumo)

D.2.2.2 nacionais. (0,2 ponto por resumo)

OBSERVAÇÕES: Quando o evento não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação para efeito de pontuação.

E **Coordenador de comissão organizadora de evento nacional/internacional na área de conhecimento objeto do concurso.** (2 pontos por evento) **Pontuação Máxima do Item E: 2,0**

GRUPO IV **MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** **Pontuação Máxima do Grupo IV: 8,5**
Nos últimos 5 (CINCO) anos, contados da publicação do edital.

1 Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares. (1,0 ponto/ano; máximo 2,0 pontos)

2	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo de instituição de ensino superior na área de conhecimento objeto do concurso. (0,2 pontos/banca; máximo 1,0 ponto)
3	Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é orientador de tese na área de conhecimento objeto do concurso. (0,5 pontos/banca; máximo 2,5 pontos)
4	Participação em Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação na área de conhecimento objeto do concurso. (0,2 pontos/banca; máximo 1,0 ponto)
5	Exercícios de cargos em associações e sociedades científicas (mínimo de 1 ano). (0,5 pontos/ano; máximo 1,0 ponto)
6	Prêmio de mérito profissional ou acadêmico. (Máximo 1,0 ponto)
6.1	de âmbito internacional. (0,8 pontos/prêmio)
6.2	de âmbito nacional. (0,2 pontos/prêmio)
Total máximo de pontos da soma dos Grupos I, II, III e IV 100,0	

ANEXO VI

Cronograma Previsto

EVENTOS	DATAS
Inscrições	29/10/2013 a 28/11/2013
Solicitação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/10/2013 a 5/11/2013
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/11/2013
Listagem preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência (não corresponde ao parecer da equipe multiprofissional)	2/12/2013
Prazo para contestação de candidatos não considerados inscritos como pessoas com deficiência	2/12/2013 a 3/12/2013
Divulgação da relação de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência após contestação	6/12/2013
Acesso para consulta e impressão da confirmação de inscrição na página da ENCE	9/12/2013 a 13/12/2013
Divulgação da lista de pontos por área de conhecimento que servirá de base para a formulação da Prova Escrita	13/12/2013
Aplicação da Prova Escrita e entrega do envelope contendo a documentação comprobatória para Prova de Títulos e Defesa de Memorial	14/1/2014
Divulgação das notas preliminares da Prova Escrita	17/1/2014
Interposição de recursos quanto à nota preliminar da Prova Escrita	21 e 22/1/2014
Divulgação dos resultados finais da Prova Escrita	24/1/2014
Convocação para a Prova Didática e divulgação do conjunto de pontos para a prova	24/1/2014
Convocação para a Defesa de Memorial	24/1/2014
Sorteio e divulgação do ponto a ser apresentado na Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática	27/1/2014
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos na Defesa do Memorial	27/1/2014
Aplicação da Prova Didática e Defesa de Memorial	29/1/2014 a 31/1/2014
Divulgação das notas preliminares da Prova Didática	4/2/2014
Interposição de recursos contra as notas da Prova Didática	4/2/2014 e 5/2/2014
Divulgação dos resultados da revisão das notas da Prova Didática	10/2/2014

Divulgação das notas preliminares da Defesa de Memorial	10/2/2014
Divulgação dos resultados da Avaliação dos Títulos	10/2/2014
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	10/2/2014
Interposição de recursos contra as notas da Defesa de Memorial	10/2/2014 e 11/2/2014
Interposição de recursos contra a nota da Avaliação dos Títulos	10/2/2014 e 11/2/2014
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	10/2/2014 e 11/2/2014
Divulgação dos resultados da revisão das notas da Defesa de Memorial	14/2/2014
Divulgação dos resultados da revisão das notas da Avaliação dos Títulos	14/2/2014
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	14/2/2014
Divulgação dos resultados finais na página da ENCE	19/2/2014

ANEXO VII

Instruções para Preenchimento do Laudo Médico para Pessoas com Deficiência

No laudo devem constar: Nome da pessoa com deficiência, Deficiência (espécie), CID vigente, Grau ou nível de deficiência, Grau de autonomia.

Em razão do tipo da deficiência, informar/juntar:

Deficiente Físico - se usa órteses, próteses ou adaptações.

Deficiente Auditivo - exame de audiometria recente.

Deficiente Visual - laudo de acuidade em AO, informando a patologia e o campo visual.

Deficiente Mental - início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Deficiente Múltiplo - laudo constando a associação de duas ou mais deficiências.

Observações:

a)No laudo devem constar o nome, a assinatura, o nº do CRM e o carimbo (com nome e CRM) do médico responsável pelo Atestado.

b)A data de emissão deve ser posterior a 28/04/2013, além de legível, sob pena de não ser considerado.

c)O laudo deve ser original ou cópia autenticada.

d)Caso o candidato necessite de tempo adicional para a realização das provas, o especialista de sua área de deficiência deverá justificá-lo.

ANEXO VIII

Descrição do processo de trabalho e impacto da força de trabalho

O profissional deverá participar das atividades didáticas dos cursos de graduação e pós-graduação da ENCE, em regime de 40 horas semanais, ministrando disciplinas da área do concurso. Além desta principal atribuição o profissional deverá atuar em atividades que envolvem, entre outras, as seguintes:

- Atividades didáticas em Programas de Capacitação do IBGE;
- Orientação de trabalhos acadêmicos e de pesquisa em nível de graduação e pós-graduação;
- Desenvolvimento de projetos, trabalhos e atividades multidisciplinares com abrangência entre os vários níveis de ensino e pesquisa da ENCE e das Diretorias e Coordenações do IBGE;
- Divulgação através de periódicos, congressos, revistas e outros meios de comunicação da produção intelectual individual ou da realizada em conjunto com seus pares e/ou orientados;
- Participação em encontros, seminários e congressos associados à sua área de atuação;
- Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos no âmbito da graduação e pós-graduação da ENCE, de instituições congêneres e órgãos relacionados à sua área de atuação;
- Participação em atividades administrativas da ENCE quando for solicitado;
- Participação em bancas examinadoras de concursos de admissão de profissionais de sua área na ENCE e em instituições externas, quando convidado;
- Participação em comissões de julgamento de trabalhos e projetos associados à sua área de atuação, quando convidado.

Impacto da força de trabalho para a ENCE/IBGE

O ingresso desse profissional está em sintonia com o plano estratégico da ENCE no que se refere à consolidação de competências necessárias para o desenvolvimento da Escola em termos permanentes. Deste modo, o profissional reforçará a equipe de Ensino e Pesquisa da ENCE possibilitando que importantes projetos de ensino e pesquisa possam ser fortalecidos e novos projetos possam ser desenvolvidos.

**Wasmália Socorro Barata Bivar
Presidenta**